



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.048/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARE N.º 039/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e DATAKERS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 29.923.652/0001-80, com sede nesta Capital, na Avenida Carlos Gomes, nº 141, sala 402, bairro Auxiliadora, CEP nº 90480-000, telefone: (51) 98154-1096, e-mail: financeiro@datalakers.com.br, neste ato representada por Edson Cesar Kulzer dos Passos, portador da Carteira de Identidade n. 7032821387 e inscrito no CPF sob o n.º 465.075.820-34, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que tem por objeto *(i) a prestação de serviços de instalação, transição, configuração, parametrização de software e transferência de conhecimento da solução de software para processamento distribuído de grande volume de dados, baseado na Framework Apache Hadoop e, ainda, (ii) a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para software baseado no Framework Apache Hadoop, sob demanda, limitada a 1.000 horas*, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato relativamente ao item 2.2 do objeto, por 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2022, renovando-se o quantitativo estimado de horas do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.048/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 5.8 da cláusula quinta da avença, se dará oportunamente, por meio de apostila.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Edson Cesar Kulzer dos Passos,
Representante da DATALAKERS TECNOLOGIA LTDA.
Contratada.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 07/06/2026 08:47:00):

Nome: **Carlos Alberto Cunha Umsza**

Data: **27/07/2022 10:08:06 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000018209739@SIN** e o CRC **4.5149.9959**.

1/1